



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

Caçapava do Sul

LEI nº 09, de 29 de abril de 1985.

Denomina "Creche Municipal Dona Dionéa Soares;" a creche localizada na Vila Sul, nesta cidade.

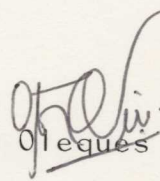
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

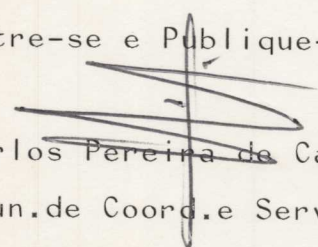
Art. 1º- É denominada "Creche Municipal Dona Dionéa Soares, a creche localizada na Vila Sul, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de abril de 1985.

  
Otomar Oleques Vivian,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
Carlos Pereira de Carvalho,  
Dir. Mun. de Coord. e Serv. Gerais.